



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO IX – Edição Extra Nº 486 – São Rafael/RN – Segunda-feira, 17 de Julho de 2017

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 101/2017- GP.

Dispõe sobre a formação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, do Município de São Rafael-RN.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M- Lei Orgânica do Município de São Rafael-RN;

RESOLVE:

Art. I – **DESIGNAR**, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, para o mandato do biênio 2017 a 2019, no Município de São Rafael/RN, que a partir desta data passa a ter a seguinte formação:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ildejane da Fonseca Soares Marinheiro de Souza – CPF. 040.429.154-69 Titular.

Amilton Barbosa da Fonseca Júnior – CPF. 100.737.684-80 – Suplente.

II - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Rita de Cássia Henrique de Araújo – CPF. 078.143.224-30 Titular.

Ednaldo Fernandes da Cunha – CPF. 077.156.314-00, Suplente.

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Gilberto Xavier de Araújo – CPF. 000.719.544-30 – Titular.

Evanildo Cunha – CPF. 032.373.274-55 – Suplente.

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Rosineide Figueiredo da Fonseca – CPF. 030.604.294-05 – Titular.

Sayonara Rodrigues Bessa Pinheiro – CPF. 023.592.664-70 – Suplente.

V. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Marcones Pinheiro da Fonseca – CPF. 011.757.244-67 – Titular.

Leodécio Luciano de Lima – CPF. 040.615.574-75 – Suplente.

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Maria Rouzely Carlota da Silva – CPF. 968.332.034-15 Titular.

Edinete Fernandes da Cruz – CPF. 049.851.124-37.

Tazia Valeria de Melo Eugenio – CPF. 067.037.134-06 – Titular.

Maria Rodrigues da Fonsêca Silva – CPF. 043.956.374-77.

VII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Vitória Yasmim de Oliveira Silva – CPF. 714.020.994-44 Titular.

Lívia Dawinny Moraes de Macedo – CPF. 714.156.144-74 – Suplente.

Jaiani Beatriz Antônia Medeiros – CPF. 081.593.104-20 – Titular.

Everton Xavier Araújo – CPF. 709.015.364-90 – Suplente.

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Joselice Soares de Souza Silva – CPF. 721.155.804-00 – Titular.

Jakell da Cunha Marinheiro – CPF. 048.604.834-99 – Suplente.

Art. II – O período de mandato de cada conselheiro será de dois anos.

Art. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 07 de Julho de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2017- GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, MARILIA DE SOUZA SOARES**, Diretora Geral de Recursos Humanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3– **REVOGAR** as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Página 1

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 10 de julho de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 103/2017- GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, DAVID EDSON MACEDO PALHARES**, Diretor Geral de Administração, Tributação e Finanças, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3– **REVOGAR** as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 10 de julho de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 104/2017- GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, DAVID EDSON MACEDO PALHARES**, Diretor Geral de Recursos Humanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3– **REVOGAR** as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 10 de julho de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2017 de 17 de julho de 2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

1 - Conceder a Servidora **DANIELA CARLA DE FRANÇA MOURA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Criança e Adolescente, matrícula 1023, 03 diárias e ½ (meia), para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se. Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 14 de julho de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 393 de 17 de julho de 2017.

Dispõe sobre a definição dos valores de vencimentos de cargos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**, Estado do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de Julho de 2017, o vencimento dos cargos públicos listados no Anexo I passa a ser o constante no referido anexo.

Art. 2º. Esta retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no artigo 2º.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Rafael em 17 de julho de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 393 de 17 de julho de 2017.

Cargo	Vencimento (R\$)
Procurador	2.200,00
Assessor Contábil	2.200,00
Controlador	1.800,00
Tesoureiro	1.200,00
Secretário Legislativo	1.200,00

LEI MUNICIPAL Nº 394 de 17 de julho de 2017.

Dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Rafael e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**, Estado do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos do quadro de Pessoal da Câmara Municipal listados no Anexo I desta Lei passam a ter seus os valores constantes no referido anexo.

Art. 2º. Esta retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2017

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no artigo 2º.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Rafael em 17 de julho de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 394 de 17 de julho de 2017.

CARGO/FUNÇÃO	VENC. VALOR	VENC. VALOR	VENC. TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	RS 1.033,20	RS 1.086,59	RS 1.086,59
Auxiliar Administrativo	RS 1.154,75	RS 1.214,42	RS 1.214,42

DECRETO Nº 8, DE 17 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 17 de julho de 2017

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
08.001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					500,00
	2055 Funcionamento do Conselho Tutelar				500,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000 0001	500,00
Anexo II (Redução)		500,00
08.001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		500,00
2058 Serviços de Benefícios Eventuais		500,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000 0001	500,00

DECRETO Nº 9, DE 17 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 17 de julho de 2017

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
05.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2053 Funcionamento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000 0001		12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
05.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2011 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000 0001		4.000,00
	2012 Programa Saúde na Escola - PSE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000 0001		2.000,00
	2013 Funcionamento do Programa na Área Específica de Atenção Básica - PAB-FIXO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000 0001		2.000,00
	2053 Funcionamento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000 0001		4.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 634/2017

ADESAO PREGÃO Nº 2/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME
CNPJ nº: 04.768.789/0001-86

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Peças Originais de Reposição para manutenção da Frota de Veículos da Administração Municipal Menor Desconto, em cada Lote por Percentual de Desconto em relação à tabela de balcão das concessionárias para os veículos automotivos, utilitários de passageiros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 10/07/2017 a 09/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. PESCA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2048 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0100000000 – Recursos Ordinários

Unidade:	06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2047 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Natureza:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	0100000000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 007/2017 .
São Rafael/RN, 10 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME

CNPJ: 04.768.789/0001-86
Lucenildo Roberto dos Santos
CPF nº 022.181.134-65
Sócio
CONTRATADO

PROCESSO Nº 567/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Peças e Acessórios Automotivos Originais de Reposição para a manutenção da Frota Municipal de Veículos Leves, Pesados e Utilitários, mediante **MAIOR DESCONTO EM CADA LOTE**, por **PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o preço das peças e acessórios, aplicados nas tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionários, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO**, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 18/2017, tipo Menor Preço (Maior Desconto), visando o (a) Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Peças e Acessórios Automotivos Originais de Reposição para a manutenção da Frota Municipal de Veículos Leves, Pesados e Utilitários, mediante **MAIOR DESCONTO EM CADA LOTE**, por **PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o preço das peças e acessórios, aplicados nas tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionários, conforme Termo de Referência anexo ao Edital., realizada em 12 de julho de 2017 (quarta-feira), às 09:00hs, na Sala de Licitações a qual obteve-se o seguinte resultado:

J B DE FARIAS LOPES ME- CNPJ: 02.034.611/0001-86 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - VEÍCULOS LINHA LEVE , com menor percentual de desconto de 16,00% (dezesseis por cento) e, LOTE 02 - VEÍCULOS LINHA PESADA, com menor percentual de desconto de 19,00% (dezenove por cento).
São Rafael/RN, 12 de julho de 2017

ANTONIO JEAN DA SILVA

Pregoeiro Oficial/PMSR

PROCESSO Nº 567/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Peças e Acessórios Automotivos Originais de Reposição para a manutenção da Frota Municipal de Veículos Leves, Pesados e Utilitários, mediante **MAIOR DESCONTO EM CADA LOTE**, por **PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o preço das peças e acessórios, aplicados nas tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionários, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Ato contínuo, após analisado o resultado e consultado o (s) Licitante (s) que declinou do direito de interpor recurso o **PREGOEIRO OFICIAL** do município de São Rafael/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 027/2017, de 01/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** em favor do (s) licitante (s) o resultado da licitação Pregão Presencial nº. 18/2017, em favor da empresa vencedora por ter apresentado proposta vantajosa para esta Administração, como descrito: J B DE FARIAS LOPES ME- CNPJ: 02.034.611/0001-86 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - VEÍCULOS LINHA LEVE, com menor percentual de desconto de 16,00% (dezesseis por cento) e, LOTE 02 - VEÍCULOS LINHA PESADA, com menor percentual de desconto de 19,00% (dezenove por cento).

Encaminhe-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior
São Rafael/RN, 12 de julho de 2017.

ANTONIO JEAN DA SILVA

Página 3

PROCESSO Nº 567/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Peças e Acessórios Automotivos Originais de Reposição para a manutenção da Frota Municipal de Veículos Leves, Pesados e Utilitários, mediante **MAIOR DESCONTO EM CADA LOTE**, por **PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o preço das peças e acessórios, aplicados nas tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionários, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado da licitação, Pregão Presencial nº.18/2017, em favor da (s) empresa (s) J B DE FARIAS LOPES ME- CNPJ: 02.034.611/0001-86 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - VEÍCULOS LINHA LEVE, com menor percentual de desconto de 16,00% (dezesseis por cento) e, LOTE 02 - VEÍCULOS LINHA PESADA, com menor percentual de desconto de 19,00% (dezenove por cento), tendo como objeto a Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Peças e Acessórios Automotivos Originais de Reposição para a manutenção da Frota Municipal de Veículos Leves, Pesados e Utilitários, mediante **MAIOR DESCONTO EM CADA LOTE**, por **PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o preço das peças e acessórios, aplicados nas tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionários, conforme Termo de Referência anexo ao Edital., pelo que se lavrou o presente termo.

CONVOQUE-SE a (as) empresa (s) acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.
São Rafael/RN, 14 de julho de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF Nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO
2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO
BIÊNIO: 2017/2018

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO